

PARECER Nº , DE 2021

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 36, de 2021, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea “a”, e o art. 101, parágrafo único, da Constituição, o nome do Senhor ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA, Advogado-Geral da União, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marco Aurélio Menezes de Farias Mello”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 1º de dezembro de 2021, apreciando o relatório sobre a Mensagem (SF) nº 36, de 2021, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea “a”, e o art. 101, parágrafo único, da Constituição Federal, com 18 (dezoito) votos favoráveis e 9 (nove) votos contrários.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2021.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senadora Eliziane Gama, Relatora